



Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
CNPJ 02.533.279/0001-02

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 06/2025

PLANO DE TRABALHO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

1. Identificações

A – NOME DO PLANO DE TRABALHO – NINHOS DE ESPERANÇA

1.1. Nome da Instituição: Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center

1.2 Endereço SEDE: Av. Antônio de Souza, 1073 Jd. Santa Francisca Guarulhos SP
CEP: 07013-090 Site: www.institutocoliseu.org.br

E-mail: institutocoliseuboxecenter@hotmail.com Telefone: (11) 5242 9258

Endereço: Rua São João Nepomuceno, 42 – Casa 1 e 2 Jardim Bela Vista.

Site: www.institutocoliseu.org.br

E-mail: institutocoliseuboxecenter@hotmail.com fone da instituição: (11) 5242 9258

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 11/04/2025 a 11/04/2029

Nome do Representante Legal: Adilson Sousa Lima

RG: 20.768.844-9 CPF: 094.345.568-56 Celular: (11) 98115 5887

1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº CNPJ: 02.533.279/0001-02 Data de inscrição do CNPJ: 04/03/1998

Atividade econômica principal: Serviços de assistência social com alojamento (CNAE 8730-1/00). Atividades econômicas secundárias: Atividades de associações de defesa dos direitos sociais; atividades de assistência social sem alojamento; atividades de recreação, lazer e convivência voltadas ao desenvolvimento de crianças, adolescentes e famílias.

1.5. Identificação:

() Atendimento () Assessoramento (x) Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Sede: Inscrição no CMAS nº: 059 Inscrição no CMDCA nº: 165 –EP

1.5.2 Certificação (não obrigatório) CEBAS Vigência: Solicitação em andamento / análise

1.6. Finalidade Estatutária:

I. Promoção da assistência social às minorias e excluídos, através de práticas esportivas, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

II. Atendimento a crianças, adolescentes, jovens e outras pessoas em situação

Rua Piracira de Melo Xavier, 41 (antiga Rua Quatorze) – Jardim Nova Cidade – Guarulhos SP
Tel: 11 5242 9258



de vulnerabilidade social;

III. Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV. Prevenção, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V. Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

VI. Promoção de direitos das pessoas portadores de deficiência, dos direitos da mulher e da criança e do adolescente, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

2. Unidade Executora:

2.1. Nome: Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center

2.2. Endereço: Rua São João Nepomuceno, 42 – Casa 1 e2 Jardim Bela Vista.

E-mail: institutocoliseuboxecenter@hotmail.com

Nº CNPJ: 02.533.279/0004-47, Data de Abertura no CNPJ: 09/01/2014

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO

Banco:

Agência: Conta corrente:

2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas Mais de 40 horas Ininterrupto (x) 24h/dia, 7dias/semana).

2.5 Quais dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira
 Sexta-feira Sábado Domingo

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / PROGRAMA / BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL / PROTEÇÃO

2.7. RESPONSÁVEIS:

PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA: Renata Caldeira Paiva de Carvalho



Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
CNPJ 02.533.279/0001-02

CPF: 257.602.658-30 RG: 26.535.304 – X

Número do Registro Profissional: CRP: 135791

Telefone: 24087372 CEL: (11) 991607349 E-mail: caldeirapaiva@gmail.com

PELA EXECUÇÃO: Adilson Sousa Lima

CPF: 094.345.568-56 RG: 768.844-8

Número do Registro Profissional: Profissional autônomo

Telefone: 24083610 CEL: (11) 981155887 E-mail: adilson.bless@hotmail.com

PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Nome Completo: Solange Cristina da Costa

CPF: 278.911.048-40 RG: 37.076.480-8

Número do Registro Profissional: Técnica em contabilidade

Telefone: 52429258 CEL: (11) 952803067 E-mail: solangefilho@hotmail.com

3-Detalhamento do Serviço:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS e é ofertado conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (MDS/CONANDA, 2009).

Trata-se de serviço excepcional e provisório, destinado a crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, em situação de risco ou violação de direitos, quando suas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de garantir cuidado e proteção. O SAICA assegura proteção integral em ambiente acolhedor e humanizado, com características de residência, respeito à privacidade e estímulo à convivência familiar e comunitária. O atendimento é individualizado, considerando história de vida, vínculos e redes de apoio, com foco na reintegração familiar ou, quando necessário, na articulação com o Sistema de Garantia de Direitos para colocação em família substituta. O acesso aos serviços públicos – saúde, educação, cultura, esporte, lazer e benefícios socioassistenciais – é garantido como estratégia de inclusão e promoção de autonomia. A permanência no serviço segue os princípios da provisoriedade e excepcionalidade, sendo periodicamente reavaliada com vistas à superação das violações de direitos e ao retorno à vida familiar e comunitária.

Descrição da Realidade

O presente plano de trabalho baseia-se em diagnóstico territorial e situacional que evidencia a necessidade de oferta qualificada de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. O território de referência apresenta demandas significativas relacionadas à violação de direitos, decorrentes de negligência, abandono, violência física,



psicológica e sexual, uso abusivo de substâncias psicoativas pelos responsáveis, conflitos familiares e fragilidade das redes de apoio. Essas condições têm resultado em encaminhamentos frequentes para medidas protetivas de acolhimento, por determinação judicial e por acionamento dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude. A análise realizada pela Vigilância Socioassistencial aponta a insuficiência de vagas e a necessidade de qualificar a atenção prestada, garantindo ambientes protetivos, humanizados e sustentados por equipe técnica interdisciplinar, com práticas orientadas à proteção integral e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) se propõe a atuar de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial, assegurando o acesso a serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, contribuindo para o enfrentamento das vulnerabilidades e para a superação das violações de direitos que motivaram o acolhimento.

Objetivo do Plano (a partir de diagnóstico):

Garantir proteção integral, provisória e excepcional a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, assegurando condições dignas de acolhimento, convivência familiar e comunitária, desenvolvimento integral e construção de novos projetos de vida.

Objetivos específicos:

- Assegurar atendimento 24 horas com equipe técnica qualificada e infraestrutura adequadas à prestação do serviço;
- Organizar a oferta do serviço de acolhimento de modo qualificado e de acordo com a demanda identificada pela Vigilância Socioassistencial;
- Realizar diagnóstico social e elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA.
- Promover ações de fortalecimento e reconstituição dos vínculos familiares e comunitários.
- Apoiar processos de reintegração familiar ou encaminhamentos necessários.
- Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência.
- Articular com a rede socioassistencial, intersetorial e o Sistema de Garantia de Direitos.
- Promover autonomia progressiva de adolescentes.
- Monitorar continuamente os resultados alcançados.
- Estabelecer metas, ações, responsabilidades e indicadores de monitoramento;



Infraestrutura Física Existente:

O imóvel em processo de locação possui 267 m² de área construída, situado em amplo terreno com duas casas independentes. A casa térrea é composta por 3 suítes, sala com dois ambientes, cozinha com móveis planejados, 1 banheiro social, 1 banheiro externo, área de serviço, lavanderia externa e despensa. A casa superior contém 3 dormitórios, sendo 2 suítes, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e despensa. O imóvel está sujeito a ajustes estruturais conforme a reforma prevista, garantindo sua adequação às necessidades do serviço e às normas de acessibilidade, com intervenções como rampas de acesso, corredores com circulação adequada, instalação de barras de apoio e adaptação de pelo menos um banheiro para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A reforma também contemplará a criação de uma biblioteca, sala de estudo, sala de atendimento, escritório e brinquedoteca, entre outros ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades.

Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias Cobertura de Atendimento do Serviço:

O acesso ao serviço ocorre mediante encaminhamento do Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos. O acolhimento é realizado de forma planejada, excepcional e temporária, com prioridade para crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos que necessitem de proteção imediata.

Capacidade de Atendimento da Unidade:

Atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes, assegurando condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, convivência e acompanhamento técnico especializado.

Público Alvo (Faixa Etária):

O Serviço destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, cujas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de exercer as funções de cuidado, proteção e sustentação, conforme disposto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O atendimento é direcionado a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, decorrente de negligência, abandono, violência física, psicológica, sexual ou outras formas de violação de direitos, sendo a inserção no serviço realizada mediante medida protetiva de acolhimento institucional determinada pela autoridade judiciária competente. Em conformidade com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), o SAICA assegura, sempre que possível, o acolhimento conjunto de grupos de irmãos, com o objetivo de preservar e fortalecer os vínculos fraternos e familiares, favorecendo a continuidade das relações afetivas e a reintegração familiar ou comunitária.



Quantidade de alimentações: 5 refeições diárias.

4- Território:

O Serviço de Acolhimento Institucional integra a Rede Socioassistencial do Município de Guarulhos, com atuação territorial na Região: Jardim Bela Vista – Região Norte de Guarulhos articulando-se com os demais serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas proteções básica e especial, a fim de garantir a integralidade da atenção prestada às crianças, adolescentes e suas famílias.

CRAS/CREAS de referência, rede socioassistencial e intersetorial:

- CREAS Centro
- CRAS Centro
- Conselho Tutelar Centro
- Vara da Infância e Juventude de Guarulhos;
- Ministério Público de Guarulhos;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Unidades Básicas de Saúde (UBS Jardim São João e UBS Bela Vista)
- Escolas municipais e estaduais da região Norte
- CAPS Infantil Recrear e serviços especializados de saúde mental
- Demais entidades e organizações da sociedade civil que compõem a rede de garantia de direitos

Essa articulação visa à efetivação de ações integradas e complementares, fortalecendo a proteção integral e a promoção do desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes acolhidos, bem como o apoio técnico e psicossocial às famílias em processo de reintegração ou desligamento do serviço. Ressaltamos que a articulação ocorrerá além desses citados acima, em todo território de Guarulhos.

Quantidade de Grupos Solicitados:

01 (um) grupo institucional composto por crianças e adolescentes em situação de acolhimento, conforme capacidade instalada do serviço.

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

5- Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

O SAICA ofertará para os acolhidos um atendimento integral, provisório e excepcional, promovendo um ambiente saudável, educativo e seguro, que oportunize o resgate dos valores básicos e o convívio familiar e comunitário, além de espaços que possam expressar suas potencialidades, visando seu pleno desenvolvimento.



Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
CNPJ 02.533.279/0001-02

| Estratégias metodológicas | Periodicidade | Profissional responsável | Resultados Esperados |
|--|---|--|--|
| <p><u>Acolhimento e proteção integral:</u> Acolher de forma humanizada e atenção às necessidades diárias e rotinas, em ambiente saudável</p> | Diariamente, conforme a demanda. | Equipe técnica, cuidadores e auxiliares de cuidadores. | Acolher de forma segura, individualizadas e humanizada, adequando à rotina e aos cuidados do serviço. |
| <p><u>Elaboração do PIA</u> Elaborar com os/as atendidos/as, suas famílias e rede de proteção.</p> | Inicialmente 10 dias e depois a cada 3 meses | Equipe técnica | Garantir uma gestão de cuidado na sua integralidade. |
| <p><u>Atividades de vida diária:</u> Estabelecer junto as crianças e adolescentes em situação de acolhimento, um conjunto de ações voltadas para o autocuidado e convívio saudável, que contribuam diretamente para o convívio comunitário.</p> | Diário | Cuidadores e auxiliares de cuidadores | Assegurar cuidados individualizados e de qualidade, adequados à idade e às necessidades físicas, cognitivas e emocionais de cada criança e adolescente, em ambiente seguro e acolhedor, que favoreça o autocuidado, a autonomia e o desenvolvimento integral. |
| <p><u>Acompanhamento Psicossocial:</u> Realizar atendimentos individuais e familiares voltados à escuta qualificada e construção de vínculos de confiança, com foco na evolução do PIA. Manter articulação permanente com a rede socioassistencial, de saúde e demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos (SGD), garantindo ações de referência e contrarreferência nas discussões os casos.</p> | Em acordo com cronograma de atendimento estabelecido pela equipe técnica de referência. | Equipe técnica | Crianças, adolescentes e famílias com vínculos fortalecidos, melhor compreensão das metas do PIA e maior adesão ao processo de desacolhimento, por meio de atendimento técnico contínuo, articulação com a rede de proteção e suporte psicossocial integrado. |
| <p><u>Convivência social de aprendizado continuado/ Educação.</u> Estimular o protagonismo e a autonomia progressiva de crianças e adolescentes por meio de projetos participativos e interdisciplinares, adequados à faixa etária, que promovam o desenvolvimento integral e a preparação para a vida adulta e o mundo do trabalho. Na área da educação consiste em acompanhar de forma sistemática a vida escolar das crianças e adolescentes, garantindo matrícula, frequência e participação ativa nas atividades educativas. O serviço atua em parceria com a escola para monitorar o desempenho, identificar dificuldades de aprendizagem e assegurar intervenções pedagógicas quando necessárias.</p> | Conforme a demanda | Equipe técnica | Favorecer a redução das defasagens educacionais e o engajamento no processo de aprendizagem, estimulando a valorização da educação e o desenvolvimento integral. As intervenções favorecem o avanço escolar, ampliam oportunidades de aprendizagem e fortalecem a autonomia, os hábitos de estudo e a integração com a escola. Em conjunto, essas ações visam garantir proteção integral e favorecer o desenvolvimento global das crianças e adolescentes, permitindo que avancem com mais equilíbrio, confiança e perspectivas para o futuro. |



Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
CNPJ 02.533.279/0001-02

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p><u>Trabalho com Famílias:</u> Realizar atendimentos familiares e visitas domiciliares voltados à reconstrução e preservação dos vínculos afetivos, com acompanhamento técnico sistemático e articulação com a rede socioassistencial e de outras políticas.</p> | Conforme a demanda. | Equipe técnica. | Famílias com vínculos afetivos restabelecidos e maior capacidade protetiva, favorecendo o retorno seguro e sustentável das crianças e adolescentes ao convívio familiar. |
| <p><u>Convivência e Protagonismo Social:</u> Desenvolver atividades socioeducativas, culturais e de lazer que promovam a convivência saudável, a autonomia e o protagonismo das crianças e adolescentes, estimulando a participação ativa, o respeito mútuo e a cidadania no cotidiano do acolhimento e na comunidade.</p> | Conforme a demanda. | Equipe técnica. | Crianças e adolescentes com vínculos interpessoais fortalecidos, maior autonomia e participação social, demonstrando habilidades de convivência, corresponsabilidade e <i>protagonismo em suas relações familiares e comunitárias.</i> |
| <p><u>Reintegração Familiar e/ou Colocação em Família Substituta:</u> Realizar ações técnicas articuladas com o Judiciário, Ministério Público, CREAS e rede socioassistencial para reestabelecimento ou reconstrução dos vínculos familiares, com acompanhamento sistemático das famílias, e planejamento do desacolhimento. <i>Nos casos em que o retorno familiar não for possível, atuar de forma integrada para a colocação segura e responsável em família substituta, assegurando continuidade do acompanhamento pós-desacolhimento.</i></p> | Conforme a demanda. | Equipe técnica. | Crianças e adolescentes com vínculos familiares restabelecidos ou acolhidos em famílias substitutas de forma segura e estável, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária e a redução do tempo de permanência institucional.  |
| <p><u>Educação Permanente:</u> Realização de ações formativas contínuas para a equipe, incluindo supervições técnicas, estudos de caso e oficinas temáticas, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a rede intersetorial.</p> | Reuniões e supervições mensais; capacitações trimestrais e formações externas semestrais. | Coordenador, Equipe Técnica e Palestrantes Técnicos Externos. | Equipe capacitada e alinhada às diretrizes do SUAS, com melhoria da qualidade do atendimento, integração interdisciplinar e fortalecimento das práticas de proteção e convivência familiar e comunitária. |
| <p><u>Saúde</u> É realizado de forma contínua e integrada, garantindo que crianças e adolescentes recebidos tenham suas necessidades físicas e emocionais atendidas. Logo na chegada, é feita uma avaliação inicial para verificar o estado geral, conferir a carteira de vacinação e identificar demandas imediatas, com encaminhamentos para a rede pública de saúde sempre que necessário. Todo o acompanhamento ocorre de forma articulada com a rede de proteção e com o Judiciário, garantindo atendimento integral e contínuo a cada criança e adolescente acolhido.</p> | Conforme demanda | Equipe técnica, cuidadores e auxiliares de cuidadores. | O acompanhamento em saúde no SAICA busca garantir que crianças e adolescentes tenham suas <i>necessidades físicas e emocionais</i> identificadas e atendidas desde o ingresso no serviço. Espera-se que todos recebam cuidados básicos, tenham a vacinação atualizada, acessem consultas, exames e tratamentos necessários na rede pública e sejam monitorados continuamente quanto ao desenvolvimento, bem-estar e uso de medicamentos. Além disso, o |



| | | | |
|--|-------------|-------------------------|---|
| | | | trabalho visa promover saúde emocional, prevenir agravos, fortalecer hábitos de autocuidado e manter registros organizados que orientem intervenções adequadas. Esses resultados contribuem para a estabilização geral da saúde e a proteção integral durante todo o período de acolhimento. |
| <u>Alimentação</u> Total: 5 a 6 refeições diárias, garantindo a regularidade, variedade, qualidade nutricional e atendimento às necessidades de crescimento e desenvolvimento | Diariamente | Cuidadores e auxiliares | Garantia de uma nutrição adequada que contribua para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, a manutenção de hábitos alimentares regulares e equilibrados, a prevenção de deficiências nutricionais e doenças relacionadas à alimentação, além de promover o bem-estar físico e emocional, apoiando a energia, a concentração e a participação nas atividades diárias |

6-Metas Quantitativas

| META | DESCRIÇÃO DA META | INDICADOR FÍSICO | | PERIODICIDADE |
|--|--|------------------|---------------------|---------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE PREVISTA | |
| Realizar atendimentos socioassistenciais às Famílias | Orientações, escutas, atendimento individual, demanda espontânea e referenciada. | Atendimentos | 20 | Mensal |
| Desenvolver ações comunitárias e de mobilização no território. | Campanhas, eventos, palestras, oficinas abertas, datas temáticas. | Eventos | 2 | Bimestral |
| Registrar e alimentar o sistema (prontuário SUAS) mantendo-o atualizado. | Lançamento de atendimentos, PAF, relatórios, frequência e encaminhamentos. | Prontuário | 20 | Mensal |

7-Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e a avaliação do serviço serão realizados de forma contínua, sistemática e integrada pela coordenação, equipe técnica e cuidadores, garantindo qualidade, transparência e efetividade das ações desenvolvidas no SAICA. O monitoramento consistirá no acompanhamento permanente das atividades, do cumprimento das metas quantitativas e



qualitativas, e da evolução das crianças, adolescentes e famílias atendidas. Será realizado por meio de:

Registros sistemáticos:

Prontuários individuais e familiares, Fichas de acompanhamento escolar, de saúde e de rotina, Registros de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência, relatórios de visitas domiciliares e atendimentos familiares, Relatórios circunstanciados para Judiciário e rede de proteção, livros de ocorrência e relatórios de turno dos cuidadores

Acompanhamento das metas:

As metas quantitativas e qualitativas serão monitoradas mensalmente, utilizando indicadores físicos definidos no plano de trabalho (atividades realizadas, atendimentos, encaminhamentos, frequência escolar, evolução familiar, participação cultural, etc.).

Reuniões técnicas - Serão realizadas:

Reuniões semanais de alinhamento entre equipe técnica e cuidadores, reuniões mensais de monitoramento do serviço, reuniões bimestrais ou trimestrais para avaliação da evolução dos PIAs, reuniões intersetoriais, conforme necessidade, com escolas, UBS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Judiciário.

Avaliação dos atendidos

A avaliação da evolução das crianças e adolescentes será feita com base em:

Participação nas atividades, desenvolvimento socioemocional, frequência e desempenho escolar, autonomia, autocuidado, convivência, situação de saúde, vínculos familiares e possibilidade de desenvolvimento.

Avaliação das famílias - Inclui:

Participação nos atendimentos, adesão ao PIA, capacidade protetiva, condições emocionais, sociais e materiais, preparação para reintegração ou acompanhamento para família substituta Indicadores de resultado.

Os resultados esperados serão medidos considerando:

Qualidade da convivência e rotina no acolhimento, fortalecimento dos vínculos familiares, inserção e permanência escolar, inserção cultural, esportiva, comunitária, reintegrações familiares seguras, encaminhamentos para família substituta quando necessário e desenvolvimento da autonomia e protagonismo+.

Relatórios - Serão elaborados: Relatórios mensais de monitoramento das metas, relatórios trimestrais de avaliação dos PIAs, relatórios técnicos para o Judiciário (quando demandado) e relatórios de gestão para prestação de contas ao órgão gestor.



8-Recursos Humanos:

| Nome | Escolaridade | Cargo | Carga Horária Semanal | Forma de Contratação |
|------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|
| — | Superior completo | Coordenador Técnico (1) | 40h | CLT |
| — | Superior Serviço Social | Assistente Social (1) | 30h | CLT |
| — | Superior Psicologia | Psicólogo (1) | 30h | CLT |
| — | Superior Pedagogia | Pedagogo (1) | 30h | CLT |
| — | Superior Psicologia | Psicóloga / Neuropsicóloga | 16h | Voluntária |
| — | Médio completo | Educador/Cuidador (8) | 12/36 | CLT |
| — | Fundamental completo | Auxiliares de Cuidador (8) | 12/36 | CLT |
| — | Fundamental completo | Cozinheiro(a) (1) | 40h | CLT |
| — | Fundamental completo | Auxiliar de Limpeza (1) | 40h | CLT |
| — | Médio completo | Motorista (1) | De acordo com demanda | MEI |
| — | Médio completo | Manutencista (1) | De acordo com demanda | MEI |
| — | Superior completo | Contador (1) | De acordo com demanda | MEI |

OBS: 2 Educadores / Cuidadores por plantão para 20 acolhidos, totalizando 08 Educadores/Cuidadores, e em caso de acolhidos com deficiência serão 02 Educadores/Cuidadores para 16 acolhidos.

9-Plano de Aplicação dos Recursos: Vide anexo

10- Cronograma de Desembolso

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|--------------------------|-----------|---------------|
| ANO | MÊS | VALOR |
| 2026 | JANEIRO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | FEVEREIRO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | MARÇO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | ABRIL | R\$ 98.000,00 |



Instituto Assistencial Coliseu Boxe Center
CNPJ 02.533.279/0001-02

| | | |
|------|----------|---------------|
| 2026 | MAIO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | JUNHO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | JULHO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | AGOSTO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | SETEMBRO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | OUTUBRO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | NOVEMBRO | R\$ 98.000,00 |
| 2026 | DEZEMBRO | R\$ 98.000,00 |

11 – Subscrição

Guarulhos, 10 de dezembro de 2025

Presidente ou Representante Legal: *Adelmo S. Eira*

Responsável pela Coordenação Técnica: *Renata Caldeira Paiva de Carvalho*

Responsável pela Execução: *Adelmo S. Eira*

Responsável pela Prestação de Contas: *Solange Cristina da Costa*